



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE ECONOMIA PROFISSIONAL
TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2024 – SELEÇÃO PARA TURMA DE
DOCTORADO PROFISSIONAL – 2024.1

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará – PEP/UFC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o TERMO ADITIVO N.º 01 ao EDITAL N.º 02/2024 – Seleção para Doutorado Profissional, turma 2024.1.

- 1) O presente aditivo tem por finalidade divulgar alteração das instituições patrocinadoras da turma de mestrado, cuja seleção é regulada pelo Edital N.º 01/2024, conforme descrito a seguir:

a) No item “1.1.1. vagas disponíveis”, onde se lê:

Do total de vagas, 18 (dezoito) serão reservadas exclusivamente para candidatos vinculados à instituição patrocinadora deste Doutorado, a Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF,

Leia-se:

Do total de vagas, 18 (dezoito) serão reservadas exclusivamente para candidatos vinculados às instituições patrocinadoras deste Doutorado, sendo estas: a Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF e Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE,

b) No item “1.2.1. vagas disponíveis”, onde se lê:

Das ações afirmativas: 05 (cinco) vagas serão para candidatos vinculados às instituições patrocinadoras deste Doutorado, por intermédio da Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF.

Leia-se:

Das ações afirmativas: 05 (cinco) vagas serão para candidatos vinculados às instituições patrocinadoras deste Doutorado, por intermédio da Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF e Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE,

- 2) As demais alterações a seguir tem por finalidade divulgar a mudança em algumas datas das etapas do processo seletivo cuja seleção é regulada pelo Edital N.º 02/2024, conforme descrito a seguir:

a) No item onde se lê:

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de 29 de janeiro a 21 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Doutorado Profissional Turma 2024.1, na área de concentração em Economia do Setor Público (DESP).

Leia-se:

A Coordenação do Programa de Economia Profissional da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de 29 de janeiro a 08 de março de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Doutorado Profissional Turma 2024.1, na área de concentração em Economia do Setor Público (DESP).

b) No item “2.2. Inscrições”, onde se lê:

As inscrições são gratuitas e estarão abertas de no período de 29 de janeiro a 21 de fevereiro de 2024. Os interessados devem realizar a inscrição preenchendo o formulário 3 eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, acessando a aba 'Processos Seletivos Stricto Sensu'

Leia-se:

As inscrições são gratuitas e estarão abertas de no período de 29 de janeiro a 08 de março de 2024. Os interessados devem realizar a inscrição preenchendo o formulário 3 eletrônico disponível em: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, acessando a aba 'Processos Seletivos Stricto Sensu'

c) No item “2.3. Documentações Necessárias, observações iii”, onde se lê:

Após o deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será oficialmente homologada pelo coordenador no sistema da UFC até as 17h do dia 22 de fevereiro de 2024;

Leia-se:

Após o deferimento da documentação pela Secretaria do Curso, a inscrição do candidato será oficialmente homologada pelo coordenador no sistema da UFC até as 17h do dia 11 de março de 2024;

d) No item “2.3. Documentações Necessárias, observações vi”, onde se lê:

A interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições deve ser formalizada por meio de ofício e entregue pelo candidato ou seu procurador legal na secretaria do Programa de Economia Profissional até às 17h nos dias 23 e 26 de fevereiro de 2024. A resposta será providenciada pela coordenação do Programa PEP/UFC e entregue ao candidato ou seu procurador legal, também por meio de ofício até as 17h do dia 28 de fevereiro de 2024.

Leia-se:

A interposição de recursos referentes ao indeferimento das inscrições deve ser formalizada por meio de ofício e entregue pelo candidato ou seu procurador legal na

secretaria do Programa de Economia Profissional até às 17h nos dias 12 e 13 de março de 2024. A resposta será providenciada pela coordenação do Programa PEP/UFC e entregue ao candidato ou seu procurador legal, também por meio de ofício até as 17h do dia 14 de março de 2024.

e) No item “3. PROCESSO DE SELEÇÃO” onde se lê:

O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado no período de 29 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024

Leia-se:

O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado no período de 15 de março de 2024 a 16 de abril de 2024

f) No item “3.2. Avaliação especificamente no subitem 3.2.2.” onde se lê:

Sobre a análise do curriculum vitae, somente serão observados dois aspectos: i) cursos de pós-graduação stricto e lato sensu concluídos até a data limite de inscrição (21 de fevereiro de 2024), ii) produção acadêmica em periódicos indexados.

Leia-se:

Sobre a análise do curriculum vitae, somente serão observados dois aspectos: i) cursos de pós-graduação stricto e lato sensu concluídos até a data limite de inscrição (08 de março de 2024), ii) produção acadêmica em periódicos indexados.

g) No item “3.2. Avaliação especificamente no subitem 3.2.6.” onde se lê:

Os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) pelos membros da comissão julgadora obedecendo a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as). As arguições ocorrerão entre os dias 04 e 05 de março 9:00 à 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. A secretaria do Programa de Economia Profissional irá comunicar através de email, a ordem em que as arguições irão ocorrer. A arguição seguirá a pontuação definida no quadro a seguir:

Leia-se:

Os(as) candidatos(as) serão arguidos(as) pelos membros da comissão julgadora obedecendo a ordem alfabética dos nomes dos(as) candidatos(as). As arguições ocorrerão entre os dias 20 e 21 de março 9:00 à 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. A secretaria do Programa de Economia Profissional irá comunicar através de email, a ordem em que as arguições irão ocorrer. A arguição seguirá a pontuação definida no quadro a seguir

h) No item “4. CALENDÁRIO”, onde se lê:

“Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do Programa de Economia Profissional – PEP/UFC, localizado na Av. da Universidade,

2.762 - Prédio do CAEN/História – 1º andar – Benfica, Fortaleza – Ceará. As datas de todas as etapas, incluindo a interposição de recursos e a entrega de petições, serão definidas de acordo com o cronograma abaixo.

ATIVIDADES	DATAS (2024)
Inscrição	29 de janeiro a 21 de fevereiro Exceto os dias 12,13 e 14
Divulgação da banca	19 de fevereiro
Homologação das Inscrições	22 de fevereiro
Recurso sobre Indeferimento das Inscrições	23 e 26 de fevereiro
Resposta do Recurso	28 de fevereiro
Arguição	04 e 05 de março
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07 de março
Recurso sobre o resultado	08 e 11 de março
Resposta do Recurso	12 de março
Resultado Final Processo Seletivo	13 de março
Recurso sobre o resultado	14, 15, 18, 20 e 21 de março
Resposta do Recurso	22 de março
Classificação Final dos Candidatos	26 de março
Matrícula	27 e 28 de março

Leia-se:

ATIVIDADES	DATAS (2024)
Inscrição	29 de janeiro a 08 de março Exceto os dias 12,13 e 14
Divulgação da banca	19 de fevereiro
Homologação das Inscrições	11 de março
Recurso sobre Indeferimento das Inscrições	12 e 13 de março
Resposta do Recurso	14 de março
Arguição	20 e 21 de março
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22 de março
Recurso sobre o resultado	26 e 27 de março
Resposta do Recurso	01 de abril
Resultado Final Processo Seletivo	02 de abril
Recurso sobre o resultado	3,4,5,8 e 9 de abril
Resposta do Recurso	11 de abril
Classificação Final dos Candidatos	12 de abril
Matrícula	15 e 16 de abril

i) No item “5. RESULTADOS”

No “Subitem 5.1” onde se lê:

O resultado preliminar das avaliações será divulgado em 07 de março de 2024, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

Leia-se:

O resultado preliminar das avaliações será divulgado em 22 de março de 2024, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados".

No "Subitem 5.3" onde se lê:

O resultado final do processo seletivo será divulgado em 22 de março de 2024, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, conforme a avaliação eliminatória e classificatória, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados". A pontuação individual dos candidatos também será divulgada publicamente no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

Leia-se:

O resultado final do processo seletivo será divulgado em 02 de abril de 2024, no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A divulgação seguirá a ordem decrescente de classificação, conforme a avaliação eliminatória e classificatória, categorizando os resultados como "aprovados e classificados", "aprovados, mas não classificados" ou "reprovados". A pontuação individual dos candidatos também será divulgada publicamente no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

No "Subitem 5.6" onde se lê:

A Secretaria do Programa enviará, via e-mail, informações pertinentes à matrícula no sistema da UFC. Os candidatos classificados deverão manifestar interesse em participar do curso, contatando a secretaria pelo e-mail mpe@caen.ufc.br até 26 de março. Na ausência de manifestação, a Coordenação considerará como desistência e procederá com a substituição conforme a ordem de classificação estabelecida nas seções 3.2 e 3.3 deste edital.

Leia-se:

A Secretaria do Programa enviará, via e-mail, informações pertinentes à matrícula no sistema da UFC. Os candidatos classificados deverão manifestar interesse em participar do curso, contatando a secretaria pelo e-mail mpe@caen.ufc.br até 10 de abril. Na ausência de manifestação, a Coordenação considerará como desistência e procederá com a substituição conforme a ordem de classificação estabelecida nas seções 3.2 e 3.3 deste edital.

3." No ANEXO I- DAS VAGAS" onde se lê:

DISTRIBUIÇÃO	Ampla concorrência			Ações afirmativas			Total
	AC/P	AC/UFC	AC/PG	AA/P	AA/UFC	AA/PG	
Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF	13	-	-	5		-	18
Candidatos não afiliados à instituição mencionada	-	-	1	-	1	-	2
Total	14			6			20

Legenda:

AC/P = Ampla concorrência entre patrocinadoras
AC/UFC = Ampla concorrência para servidores da UFC
AC/PG = Ampla concorrência para o público em geral

AA/CP = Ações afirmativas entre patrocinadoras
AA/UFC = Ações afirmativas para servidores da UFC
AA/PG = Ações afirmativas para o público em geral

Leia-se:

DISTRIBUIÇÃO	Ampla concorrência			Ações afirmativas			Total
	AC/P	AC/UFC	AC/PG	AA/P	AA/UFC	AA/PG	
Fundação Sintaf de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, Científico e Cultural – FSINTAF e Associação dos Auditores e Fiscais da Receita Estadual do Ceará – AUDITECE,	13	-	-	5		-	18
Candidatos não afiliados à instituição mencionada	-	-	1	-	1	-	2
Total	14			6			20

Legenda:

AC/P = Ampla concorrência entre patrocinadoras
AC/UFC = Ampla concorrência para servidores da UFC
AC/PG = Ampla concorrência para o público em geral

AA/CP = Ações afirmativas entre patrocinadoras
AA/UFC = Ações afirmativas para servidores da UFC
AA/PG = Ações afirmativas para o público em geral

4. As demais informações do Edital Nº 02/2024 permanecem inalteradas.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024.

Professor Maurício Benegas
Coordenador do Programa de Economia Profissional -PEP/UFC